



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO

OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº

IND 6667 /2012

(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

L I D O
Em 14/08/12
DAIS 12079
Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal que, promova a revitalização da quadra de esportes na QNP 16, em frente ao CEM 06 do P. Sul, na região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras Distrito Federal que, promova revitalização da quadra de esportes localizada na QNP 16, em frente ao CEM 06 do P. Sul, na região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma reivindicação dos moradores daquela cidade, que carece de um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

Embora a cidade de Ceilândia tenha um grande contingente populacional, a região administrativa não dispõe de equipamentos públicos na quantidade necessária para atender aos anseios da população.

A prática de atividade física é recomendada por proporcionar entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 2012.

Sector Protocolo Legislativo
JND Nº 6667/2012
Folha Nº 03-4


OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAF.

Em, 15/08/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 66671/2012
Folha Nº 02 - 4